Resolução Nº 282 de 23/12/1969

Altera dispositivos regimentais.

Tufi Nader, Presidente da Câmara Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decretou e, eu promulgo a seguinte

Resolução:-

Artigo 1º- Terá a seguinte redação o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal:-

Artigo 49- As Sessões ordinarias serão iniciadas as 17 horas, duração até as 19 horas, regulados pelo relogio da Sala e, serão públicas.

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário e, especialmente a Resolução Nº 183 de 13/2/1969, entrando ésta Resolução em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1970.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 23 de Dezembro de 1969.

Presidente

1º Secretario

2º Secretario